LEI Nº 2.374/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município crédito suplementar no valor total de R$ 80.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013) crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.2.015.....	Manutenção dos CMEIs (Educação Infantil-Creche)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	301006.01.01.01 (3148).	Repasse FNDE Apoio a Creches CC 28632-X
	Total da dotação (331): R$	80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fonte:	301006.01.01.01 (3148).	Repasse FNDE Apoio a Creches CC 28632-X
	Total: R$	80.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 20 de Maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal